



Aviso aos Acionistas

Barueri, 11 de março de 2025: A **CLEAR SALE S.A.** ("**Companhia**"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 04 de outubro de 2024, 22 de dezembro de 2024, 14 de janeiro de 2025 e 19 de fevereiro de 2025, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 27 de novembro de 2024 e aos Avisos aos Acionistas divulgados em 14 e 16 de janeiro e em 19 de fevereiro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que no dia 13 de março (inclusive) terá início o Período de Escolha das Opções previstas no Protocolo e Justificação, o qual se encerra em 19 de março (inclusive).

Assim, todos os acionistas da Companhia devem ler atentamente as orientações abaixo e as contidas no Aviso aos Acionistas de 19 de fevereiro de 2025 ("**Aviso Inicial**") e, conforme aplicável, adotar os procedimentos indicados. Em caso de dúvida, os procedimentos indicados no presente Aviso aos Acionistas devem prevalecer. Os termos ou expressões iniciados em letra maiúscula neste Aviso aos Acionistas e que não estiverem aqui definidos ou indicados de forma expressa terão o significado a eles atribuídos no Protocolo e Justificação.

Acionistas Elegíveis

A Companhia reitera que a possibilidade de escolha das Opções 2 e 3 é restrita aos acionistas que constarem como titulares das ações de emissão da Companhia – consideradas as posições custodiadas na Central Depositária da B3 ou no Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia – "**Escriturador**") – na data, dentro do Período de Escolha, em que o acionista desejar efetivar a escolha da Opção. Portanto, os acionistas devem se atentar ao prazo de liquidação de operações de compra e venda (ou outras) para garantir que sejam os efetivos titulares das ações com as quais desejam realizar a escolha por uma ou mais Opções em qualquer data dentro do Período de Escolha.

Qualquer acionista da Companhia que não se manifestar durante o Período de Escolha ou não observar os procedimentos aplicáveis para a escolha das Opções 2 e/ou 3 dentro do Período de Escolha será considerado como tendo escolhido exclusivamente a Opção 1.

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores
ri@clear.sale

O acionista da Companhia que escolher a Opção 1 poderá continuar negociando suas ações de emissão da Companhia e, caso tal acionista negocie suas ações após o Período de Escolha, as Ações Resgatáveis Serasa serão entregues ao efetivo titular das ações de emissão da Companhia na Data de Fechamento, respeitando as negociações realizadas até tal data (inclusive).

O acionista da Companhia que escolher a Opção 2 ou a Opção 3 não poderá mais negociar suas ações de emissão da Companhia subjacentes a tais Opções a partir do momento da escolha, exceto na medida em que, por força da necessidade de adequação ao Limite Opção 2 e/ou Limite Opção 3, haja realocação parcial da posição do acionista para a Opção 1, que por si só não enseja bloqueio. As ações da Opção 2 e/ou da Opção 3 que vierem a ser realocadas para a Opção 1 para os fins aqui previstos passarão a estar novamente disponíveis para negociação a partir da data em que, terminado o período de escolha, a Companhia divulgar o resultado final do Período de Escolha e o número final de Ações Resgatáveis Serasa e BDRs a serem emitidos no contexto da Incorporação de Ações e do resgate destas ações, respectivamente.

Os acionistas da Companhia com posição doadora de ações da Companhia no âmbito das operações de empréstimo de ações serão considerados acionistas legítimos para escolher uma das Opções. Para este fim, esses acionistas deverão ter as ações da Companhia depositadas na central depositária de ativos da B3 no momento de sua decisão da escolha de uma Opção.

Canais para Realizar as Escolhas

Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos. Acionistas cujas ações são custodiadas perante agente de custódia associado à B3 ("**Agente de Custódia**" ou "**Corretora**") deverão realizar a Opção por meio do sistema próprio da B3 devendo, para tanto, fazer contato com a instituição na qual as ações de emissão da Companhia de sua titularidade estejam custodiadas para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição. Desta forma, o contato deve ser feito por cada acionista da Companhia diretamente com a corretora, distribuidora de títulos e valores mobiliários, banco de investimento, banco comercial ou banco múltiplo utilizado pelo acionista, conforme sua preferência, para a custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade.

Ações registradas diretamente perante o Escriturador. Acionistas cujas ações estão registradas diretamente perante o Escriturador deverão preencher o Formulário de Escolha da Opção que integra o presente como Anexo I e apresentá-lo, assinado e com firma

reconhecida, ao Escriturador, por meio do correio eletrônico: atendimentoescriuracao@itau-unibanco.com.br, acompanhado dos seguintes documentos, adicionalmente a outros que o Escriturador possa requisitar: (i) Acionista Pessoa Física: (a) Carteira de Identidade e (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (ii) Acionista Pessoa Jurídica: (a) cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e (c) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de seus representantes; (iii) Acionista Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo, (b) cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo), (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, e (d) Carteira de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, adicionalmente, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome a Opção escolhida.

Informações sobre o Valor de Retenção da Opção 3

Sujeito ao Limite Opção 3 de 64.000.000 de ações, os acionistas que escolherem a Opção 3 como sua respectiva Ação Resgatável Serasa terão direito ao recebimento: (i) de um pagamento em dinheiro de R\$10,03 por ação, em uma única parcela à vista mediante o Fechamento; (ii) de um valor equivalente a R\$0,53 por ação, pago à vista mediante o Fechamento por meio de BDRs da Experian com base na Relação de Troca Classe C Experian (0,001947 BDRs da Experian para cada Ação Resgatável Serasa Classe C); e (iii) a um determinado valor adicional de até R\$1,25 por ação, ajustado de acordo com a Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação (conforme ali definido, o 'Valor de Retenção').

A Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação detalha a metodologia de cálculo do ajuste ao Valor de Retenção, assim como os termos e condições e respectivos prazos a serem observados pela Serasa Experian para apurar e, anualmente, no prazo de 30 dias a contar de cada aniversário do Fechamento da Operação, informar aos acionistas a evolução do ajuste e do Valor de Retenção mediante a disponibilização do Relatório de Retenção nos termos da referida Cláusula 14.7.

O Valor de Retenção, se houver, e observada a retenção de IRRF sobre ganho de capital eventualmente apurado por investidores não residentes, será pago em Reais aos acionistas da Opção 3 no prazo de 40 dias a partir do 5.º aniversário da Data de Fechamento (conforme definido no Protocolo e Justificação, a 'Data de Liberação'), por transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis para cada uma das contas bancárias dos acionistas da Opção 3 mantidas no Brasil e indicadas no formulário de dados bancários que integra o presente como Anexo II ("**Formulário de Dados Bancários**").

Nesse contexto, os acionistas que desejarem escolher a Opção 3, além de adotar os canais indicados anteriormente para efetivar a escolha da Opção conforme possuam suas ações custodiadas na Central Depositária de Ativos ou registradas diretamente perante o Escriturador, deverão também preencher o Formulário de Dados Bancários e, até 04 de abril de 2025, apresentá-lo, assinado e com firma reconhecida, ao Escriturador, por meio do correio eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, acompanhado dos seguintes documentos: (i) Acionista Pessoa Física: (a) Carteira de Identidade e (b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (ii) Acionista Pessoa Jurídica: (a) cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor, (b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e (c) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência de seus representantes; (iii) Acionista Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo, (b) cópia do estatuto e da ata de eleição da atual diretoria ou do contrato social consolidado em vigor do administrador e/ou gestor do fundo (dependo da pessoa autorizada a comparecer e votar em assembleias gerais relacionadas aos ativos detidos pelo fundo), (c) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do fundo e do administrador e/ou do gestor do fundo, e (d) Carteira de Identidade, Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), e comprovante de endereço de seus representantes. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, adicionalmente, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome os dados bancários aplicáveis.

Será de responsabilidade de cada acionista manter atualizados seus dados cadastrais e bancários para viabilizar o recebimento dos Relatórios de Retenção e, na Data de Liberação, o pagamento, pela Serasa Experian, do Valor de Retenção. Os acionistas da Opção 3 deverão manter seus dados bancários atualizados perante a Serasa Experian, sendo recomendada a tais acionistas que mantenham a conta bancária indicada no Formulário de Dados Bancários ativa e regular entre a Data de Fechamento e a Data de Liberação.

Assim, qualquer alteração de destinatário, de endereço eletrônico, de conta bancária ou de qualquer das informações indicadas no Formulário de Dados Bancários deverá ser prontamente comunicada por escrito à Serasa Experian, companhia responsável pela elaboração e disponibilização dos Relatórios de Retenção e pelo pagamento do Valor de Retenção, se houver. Se o acionista da Opção 3 deixar de realizar tempestivamente referida comunicação escrita para a Serasa Experian, qualquer aviso, notificação, comunicação, pagamento e/ou similar ao acionista da Opção 3 em questão, será realizada de acordo com os dados mais atualizados em posse da Serasa Experian. Toda e qualquer comunicação e/ou notificação enviada pela Serasa Experian aos acionistas da Opção 3 serão considerada entregue no primeiro dia útil subsequente ao envio nos endereços eletrônicos (e-mails) mais atualizados em posse da Serasa Experian.

O pagamento do Valor de Retenção realizado pela Serasa Experian aos acionistas da Opção 3 será realizado em favor dos dados bancários dos acionistas da Opção 3 em posse da Serasa Experian. Nesse sentido, o comprovante de transferência pela Serasa Experian para a respectiva conta bancária de acionista da Opção 3 servirá como comprovante do pagamento do Valor de Retenção pela Serasa Experian e configurará automática outorga, pelo respectivo acionista da Opção 3 à Serasa, da mais ampla, plena, geral, definitiva, irrevogável e irretroatável quitação em relação ao pagamento do Valor de Retenção, nada mais tendo o respectivo acionista da Opção 3 a reclamar em relação ao pagamento do Valor de Retenção.

Caso a transferência do Valor de Retenção para a conta bancária do acionista da Opção 3 em posse da Serasa Experian não seja concluída por qualquer motivo, os valores permanecerão à disposição dos respectivos acionistas em uma conta de depósito de titularidade da Serasa Experian e tais valores não estarão sujeitos a atualização monetária ou qualquer remuneração pelo tempo que tenham permanecido à disposição do acionista até seu efetivo pagamento. Caso o acionista não receba o Valor de Retenção na Data de Liberação, deverá entrar em contato por escrito com a Serasa Experian pelo meio de comunicação descrito abaixo.

Tendo em vista que a Serasa Experian é sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores mobiliários, a Serasa Experian disponibilizará aos acionistas da Opção 3, a partir da Data de Fechamento, os seguintes canais de comunicação para os fins da Cláusula 14.7 do Protocolo e Justificação, sendo que tais canais constituirão o meio por meio do qual o acionista da Opção 3 poderá entrar em contato com a Serasa Experian para sanar dúvidas e alinhar providências em relação à apuração e ao pagamento do Valor de Retenção:

SERASA S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, torre C-1, Complexo Parque da Cidade, conjuntos 201, 202, 211, 212, 222, 231, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
CEP 04.794-000
E-mail: juridicoma@br.experian.com

Acionistas Não Residentes – Retenção de Tributos

O dia 19 de março (inclusive) também corresponde à data limite para que os investidores não residentes que escolherem, parcial ou totalmente, a Opção 2 e/ou a Opção 3 ou que tenham exercido o Direito de Recesso (conforme previsto no Aviso Inicial) apresentem as informações e documentos previstos no Aviso Inicial para que a Serasa Experian e suas afiliadas, no tocante à Incorporação de Ações, e a Companhia, no tocante ao Direito de Recesso, realizem, mediante o Fechamento da Operação, a retenção do IRRF incidente sobre eventual ganho de capital apurado no âmbito da Incorporação de Ações ou do exercício do Direito de Recesso.

Os investidores não residentes que escolherem exclusivamente a Opção 1 deverão apresentar as informações e documentos aplicáveis até 04 de abril de 2025 (inclusive), embora a Companhia incentive que o envio ocorra o quanto antes possível.

O Anexo III contém um modelo que poderá, a critério do acionista e conforme venha a ser alinhado entre o acionista e seu respectivo Agente de Custódia, ser adotado para envio das informações necessárias.

Cronograma Estimado

O cronograma abaixo indica os principais procedimentos necessários ao fechamento do Operação e respectivas datas de implementação. Qualquer ajuste que venha a ser eventualmente necessário será devida e tempestivamente informado aos acionistas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis:

Data	Evento
13/03/2025	Início do Período de Escolha. A partir da data em que a escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3 for feita, as respectivas ações ficarão bloqueadas até a Data do Fechamento.

19/03/2025	Encerramento do Período de Escolha.
19/03/2025	Data de Corte para os Investidores não residentes que tenham exercido Direito de Recesso ou escolhido a Opção 2 ou a Opção 3 enviem as informações e os documentos comprobatórios necessários para fins de cálculo e pagamento do IRRF.
25/03/2025	Divulgação de Aviso aos Acionistas: (i) informando os resultados do Período de Escolha; (ii) informando a relação de troca final e o número final de Ações Resgatáveis Serasa e BDRs a serem emitidos; e (iii) confirmando a data de pagamento do valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso, a data de pagamento da parcela em dinheiro do Valor de Resgate e a data de crédito dos BDRs.
01/04/2025	Data de Fechamento e último dia de negociação das ações de emissão da Companhia. A Operação será concluída com a incorporação das ações de emissão da Companhia, entrega das Ações Resgatáveis Serasa e o resgate destas.
01/04/2025	Pagamento do valor do reembolso no âmbito do Direito de Recesso.
01/04/2025	Assinatura dos Certificados de Fechamento, realização da RCA Fechamento – Serasa e divulgação de Fato Relevante informando sobre o fechamento da Operação.
02/04/2025	Primeiro dia de negociação dos BDRs na B3 (Opção 2 e Opção 3). Nesta data, as ações de emissão da Companhia já terão sido incorporadas, e as Ações Resgatáveis Serasa, entregues no âmbito da Incorporação de Ações, já terão sido resgatadas.
03/04/2025	Liquidação das operações de compra e venda realizadas no dia 1º de abril e disponibilidade da base acionária final da Companhia no Fechamento.
04/04/2025	Créditos dos BDRs no extrato dos investidores.
04/04/2025	Data de Corte para os Investidores não residentes que tenham escolhido a Opção 1 enviem as informações e os documentos comprobatórios necessários para fins de cálculo e pagamento do IRRF.
04/04/2025	Data limite para que os investidores que tenham escolhido a Opção 3 entreguem ao Escriturador o Formulário de Dados Bancários junto com a documentação indicada.

06/04/2025	Início do período para o cancelamento de BDRs para entrega de ações de emissão da Experian, mediante requisição do investidor.
11/04/2025	Pagamento da parcela em dinheiro do Valor de Resgate para Opção 1 e Opção 3.
Após 11 de abril de 2025	Divulgação sobre a realização do leilão de frações de BDRs, cujas datas e respectivos procedimentos aplicáveis serão oportunamente divulgados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DA OPÇÃO

[Nome], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra-assinados], acionista da **CLEAR SALE S.A.** ("Companhia"), cujas ações estão registradas diretamente perante o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), venho pela presente manifestar meu interesse pela Opção [2 // 3] conferida aos acionistas da Companhia no âmbito da combinação de negócios da Serasa S.A. ("Serasa") e da Companhia ("Operação"), apresentando, para tanto, os dados abaixo para que o Escriturador adote as medidas necessárias para o processamento da Opção [2 // 3] após a implementação da Operação:

Quantidade de Ações	Banco	Agência	Conta Corrente	Telefone(s) para contato	Endereço Eletrônico (e-mail)

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações indicadas acima; e (ii) dos poderes do signatário.

Os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 11 de março de 2025, exceto se de outro modo definido neste formulário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me.

[Acionista ou Representante]

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

[Nome], [qualificação completa], [por si] ou [por meio dos representantes legais infra-assinados], acionista da **CLEAR SALE S.A.** ("Companhia") optante pela Opção 3¹, venho pela presente submeter os dados bancários e demais informações necessárias para que a Serasa Experian envie os Relatórios de Retenção e efetue o pagamento do Valor de Retenção, se houver, na Data de Liberação:

Banco	Agência	Conta Corrente	Outras informações necessárias para processar o pagamento	Telefone(s) para contato	Endereço Eletrônico (e-mail)

Estão anexos ao presente formulário os documentos necessários para a comprovação (i) da titularidade das ações com as quais foi realizada a escolha pela Opção 3; e (ii) dos poderes do signatário.

Os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 11 de março de 2025, exceto se de outro modo definido neste formulário.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo-me.

[Acionista ou Representante]

¹ Acionista, por favor note que o presente formulário serve ao único propósito de informar os dados bancários e outros dados de cadastro para o pagamento do Valor de Retenção após o 5º aniversário da Data de Fechamento. A escolha de qualquer Opção (incluindo, se for o caso, a Opção 3) deve ser realizada por meio dos canais indicados no Aviso aos Acionistas (Formulário de Escolha da Opção – Anexo I, caso suas ações estejam registradas perante o Escriturador, ou de acordo com o procedimento disponibilizado por seu Agente de Custódia, caso suas ações estejam custodiadas na Central Depositária da B3).

ANEXO III

MODELO PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA IRRF

À

CLEAR SALE S.A. ("Clear Sale")

Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Jacarandá, 3º andar, Alphaville Industria
São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
CEP 06.460-040

Enviado por email na presente data

São Paulo, [19] de março de 2025

Ref.: Custo de Aquisição – Investidores Não Residentes

Prezados,

A **[AGENTE CUSTODIANTE]**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº [●], com sede na cidade de [●], Estado de [●], na [●], CEP [●], representada neste ato na forma de seu estatuto social ("**Agente Custodiante**"), em atendimento ao contido no Aviso aos Acionistas divulgado em 18 de fevereiro de 2025 sobre a combinação de negócios entre a Serasa S.A ("**Serasa**") e a Clear Sale vem, pela presente notificação,

- (i) encaminhar, na forma da tabela anexa (vide **Anexo A**), a relação de acionistas não residentes no Brasil para fins fiscais ("**Acionistas Não Residentes**"), legalmente representados no País que, no encerramento do Período de Escolha, eram titulares de ações emitidas pela Clear Sale, e que, durante o Período de Escolha, até o dia 19 de março de 2025, manifestaram a sua escolha pela Opção 2 ou pela Opção 3, bem como a informação do custo médio de aquisição das referidas ações em Reais (considerando a cotação histórica de aquisição, quando realizada em outra moeda) na data-base da manifestação da opção, e todas as informações relativas aos Acionistas Não Residentes relevantes para a apuração, a retenção e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre eventual ganho de capital auferido na referida combinação de negócios;
- (ii) declarar que as informações apresentadas refletem os dados constantes em documentação hábil e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Não Residentes, os quais foram conferidos e ora são atestados pelo Agente Custodiante e permanecerão sob sua guarda pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, para fins de comprovação das informações em caso de fiscalização pela Receita Federal do Brasil ou outros órgãos competentes;
- (iii) declarar que possui legitimidade e plenos poderes de representação, capacidade e autoridade para assinar esta correspondência (e declarar as informações nela contidas); e
- (iv) declarar que inexistem quaisquer impedimentos (e/ou violações) legais ou contratuais para (ou por conta da) realização desta declaração.

Em qualquer caso, a responsabilidade por eventual cobrança que venha a ser recebida por Serasa ou Clear Sale em razão de insuficiência no pagamento do imposto de renda retido na fonte,

inclusive em decorrência de inconsistência das informações enviadas pelos Acionistas Não Residentes nesta comunicação, será exclusiva do Acionista Não Residente e de seu representante legal no Brasil.

Atenciosamente,

[AGENTE CUSTODIANTE]

AVISO AOS ACIONISTAS

Companhia Aberta
CNPJ nº 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

ANEXO A

Tratamento Tributário no Brasil – Custo de Aquisição – Investidores Não Residentes

Datado de 01 de março de 2025

Código CVM	Código Bolsa	CPF/MF	Local de Residência Fiscal (País)	Enquadramento nos termos da Resolução Conjunta nº 13 de 03/12/2024? (Sim / Não)	ISIN	Código de Negociação	Quantidade de Ações	Custo Médio de Aquisição (AAP) - BRL

Renan Shigueo Ikemoto

Diretor de Relações com Investidores

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

Notice to Shareholders

Barueri, March 11, 2025: **CLEAR SALE S.A.** ("**Company**"), in addition to the Material Facts disclosed on October 4, 2024, December 22, 2024, January 14, 2025 and February 19, 2025, the Notice to the Market disclosed on November 27, 2024 and the Notices to Shareholders disclosed on January 14 and 16, 2025, and February 19, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that on March 13 (inclusive) will start the Option Period of the Options provided for in the Protocol and Justification, which will end on March 19 (inclusive).

Therefore, all shareholders of the Company shall attempt to the following orientations, as well as those of the Notice to Shareholders of February 19, 2025 ("**Initial Notice**"), and as applicable, adopt the relevant procedures. Should there be any doubts, the procedures hereof shall prevail. The terms and expressions beginning with a capital letter in this Notice to Shareholders that are not expressly defined or otherwise indicated herein shall have the meaning attributed to them in the Protocol and Justification.

Eligible Shareholders

The Company reiterates that the possibility of choosing Options 2 and 3 is restricted to shareholders effectively owning the shares issued by the Company – considering the positions held in custody at the Central Depository of B3 or at Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. (the Company's bookkeeper – "**Bookkeeper**") – on the date, within the Option Period, on which the shareholder wishes to choose the Option. Therefore, shareholders shall pay attention to the liquidation deadline for purchase and sale transactions (or others) to ensure that they are the effective owners and holders of the shares with which they will choose one or more Options on any date within the Option Period.

Any shareholder of the Company that fails to manifest its Option during the Option Period or to comply with the applicable procedures to choose Options 2 and/or 3 within the Option Period shall be deemed to have chosen Option 1.

The shareholder of the Company who chooses Option 1 may continue to trade its shares issued by the Company and, if such shareholder trades its shares after the Option Period, the Serasa Redeemable Shares will be delivered to the effective holder of the shares

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



CLSA
B3 LISTED NM

issued by the Company on the Closing Date, respecting trades carried out up to and including that date.

The shareholder of the Company who chooses Option 2 or Option 3 will continue not being able to trade its shares issued by the Company underlying such Option as from the moment of choice, except to the extent that there is a partial relocation to Option 1 to ensure compliance with Option 2 Limit and Option 3 Limit, as Option 1 itself does not imply a trade blockade. The shares of Option 2 and/or Option 3 that come to be relocated to Option 1 for the purposes provided herein will become again available for negotiation as from the date at which, after the end of the Option Period, the Company discloses the final result of the Option Period and the final number of Serasa Redeemable Shares and BDRs to be issued within the context of the Merger of Shares and redemption of these shares, respectively.

The Company's shareholders with a donative position in the Company's shares within the scope of the share lending operations, will be considered legitimate shareholders to choose one of the Options. To this end, these shareholders must have the Company's shares deposited in B3's central asset depository at the time of their decision to choose an Option.

Channels for Choosing Options

Shares Custodied at the Central Asset Depository. Shareholders whose shares are held in custody by a custody agent associated with B3 ("**Custody Agent**") must carry out this Option through B3's own system and, to do so, must contact the institution in which their shares issued by the Company are held in custody, to ascertain the procedures required by said institution. Therefore, each shareholder of the Company must contact the brokerage house, securities distributor, investment bank, commercial bank or multiple banks used by the shareholder, according to their preference, for the custody of the shares issued by the Company that they own.

Shares registered directly with the Bookkeeper. Shareholders whose shares are registered directly with the Bookkeeper shall fill in the Option Period Form available as Annex I and submit it duly signed and notarized to the Bookkeeper, by means of the e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, together with the following documents, in addition to any others that the Bookkeeper may require: (i) Natural Person

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

Shareholder: (a) Identity Document and (b) Individual Taxpayer's Registry (CPF); (ii) Legal Entity Shareholder: (a) copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the consolidated articles of association in force, (b) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ), and (c) Identity Document, Individual Taxpayer's Registry (CPF) and proof of residence of their representatives; (iii) Shareholder Investment Fund: (a) copy of the fund's latest consolidated bylaws, (b) copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the current consolidated articles of association of the fund's administrator and/or manager (depending on the person authorized to attend and vote at general meetings related to the assets held by the fund), (c) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ) of the fund and of the administrator and/or fund manager, and (d) identity card, National Register of Individuals (CPF), and proof of address of their representatives. Shareholders who are represented by a proxy must submit, in addition to the documents referred to above, the respective instrument of mandate, which must contain special powers for the proxy to express the chosen Option on their behalf.

Information regarding the Holdback Amount under Option 3

Subject to the Option 3 Limit of 64,000,000 shares, shareholders who choose Option 3 as its respective Serasa Redeemable Share will be entitled to receive: (i) a payment in cash of R\$ 10,03 per share, in one sole installment upon Closing; (ii) an amount equivalent to R\$ 0,53 per share, paid in one installment upon Closing by means of the delivery of Experian BDRs considering Experian Class C Exchange Ratio (0,001947 Experian BDR for each Serasa Redeemable Share Class C); and (iii) a certain addition amount of up to R\$ 1,25 per share, adjusted in accordance with Section 14.7 of the Protocol and Justification (as defined therein, the 'Holdback Amount').

Section 14.7 of the Protocol and Justification details the calculation methodology of the adjustment to the Holdback Amount, as well as the terms and conditions and respective terms to be observed by Serasa Experian to ascertain and, annually, within 30 days as from each anniversary of the Transaction Closing, inform the shareholders the evolution of the adjustment and of the Holdback Amount by means of making available the Holdback Report under the terms of such Section 14.7.

The Holdback Amount, if any, and with due observance of the IRRF withholding on capital gain potentially earned by non-resident investors, shall be paid in Reais to the

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

shareholders of Option 3 within 40 days as from the 5th anniversary of the Closing Date (as defined in the Protocol and Justification, the 'Release Date'), by wire transfers of immediately available funds for each of the bank accounts of the shareholders of Option 3 kept in Brazil and specified in the bank data form available as Annex II hereof ("**Bank Data Form**").

Within this context, the shareholders that wish to choose Option 3, in addition to the adopting the channels indicated above to effectuate the choice of the Option as they may have their shares held in custody at the Central Depository of B3 or directly registered with the Bookkeeper, shall also fill in the Bank Data Form and, by April 4, 2025, submit it dully signed and notarized to the Bookkeeper by means of the e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, together with the following documents: (i) Natural Person Shareholder: (a) Identity Document and (b) Individual Taxpayer's Registry (CPF); (ii) Legal Entity Shareholder: (a) copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the consolidated articles of association in force, (b) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ), and (c) Identity Document, Individual Taxpayer's Registry (CPF) and proof of residence of their representatives; (iii) Shareholder Investment Fund: (a) copy of the fund's latest consolidated bylaws, (b) copy of the bylaws and minutes of election of the current board of directors or the current consolidated articles of association of the fund's administrator and/or manager (depending on the person authorized to attend and vote at general meetings related to the assets held by the fund), (c) registration card with the National Register of Legal Entities (CNPJ) of the fund and of the administrator and/or fund manager, and (d) identity card, National Register of Individuals (CPF), and proof of address of their representatives. Shareholders who are represented by a proxy must submit, in addition to the documents referred to above, the respective instrument of mandate, which must contain special powers for the proxy to submit on their behalf the applicable bank data.

Each shareholder shall be the sole responsible for keeping its registry and bank data updated to enable the receipt of the Holdback Reports, and, on the Release Date, the payment, by Serasa Experian, of the Holdback Amount. The shareholders of Option 3 should keep their bank data updated with Serasa Experian, being recommended to such shareholders that they keep the bank account specified in the Bank Data Form active and regular between the Closing Date and the Release Date.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

Therefore, any change of recipient, electronic address, bank account or any information specified in the Bank Data Form shall be promptly and communicated in writing to Serasa Experian, the company that is the responsible party for preparing and making available the Holdback Reports and for paying the Holdback Amount, if any. Shall the shareholder of Option 3 fail to timely do such communication in writing to Serasa Experian, any notice, warning, communication, payment and/or the like to such Option 3 shareholder will be made in accordance with the most updated data at Serasa Experian's possession. Any and all communication and/or notice sent by Serasa Experian to the Option 3 shareholders shall be deemed delivered on the first business day following the submission to the most updated electronic addresses (e-mails) at Serasa Experian's possession.

The payment of the Holdback Amount by Serasa Experian to the Option 3 shareholders will be made in favor of the Option 3 shareholders bank data at Serasa Experian's possession. Thus, the transfer receipt by Serasa Experian to the respective bank account of the Option 3 shareholder shall serve as proof of payment of the Holdback Amount by Serasa Experian and will automatically imply the granting of the fullest, general, broad, definitive, irrevocable and irreversible release by the respective Option 3 shareholder in relation to the payment of the Holdback Amount, and the Option 3 shareholder will have nothing else to claim in relation to the payment of the Holdback Amount .

Considering that Serasa Experian is a closely-held company with no registration of a publicly-held company before the Brazilian Stock Exchange Commission, Serasa Experian will make available to Option 3 shareholders, as from the Closing Date, the following communication channels for purposes of Section 14.7 of the Protocol and Justification, and such communication channels will be the mean by which the Option 3 shareholder may contact Serasa Experian to solve any doubts and align the measures related to the ascertainment and payment of the Holdback Amount:

Serasa S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, torre C-1, Complexo Parque da Cidade, conjuntos 201, 202, 211, 212, 222, 231, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil
CEP 04.794-000
E-mail: juridicoma@br.experian.com

Non-Resident Shareholders – Withholding Taxes

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

March 19 (inclusive) also corresponds to the cut-off date for non-resident investors choosing Option 2 and/or Option Due, in total or partially, and for non-resident investors that exercised the Withdrawal Right (as provided for in the Initial Notice) to submit the information and documents provided for in the Initial Notice for Serasa Experian and its affiliated companies, as to the Merger of Shares, and for the Company, as to the Withdrawal Right, to, upon the Transaction Closing, withhold the IRRF due on any capital gain earned within the Merger of Shares or the exercise of the Withdrawal Right.

Non-resident investors choosing only Option 1 shall submit the applicable information and documents by April 4, 2025 (inclusive), although the Company incentivizes the submission to occur the earlier as possible.

Annes III contains a template that, at the shareholder's choice and as may be aligned between the shareholder and its respective Custody Agent, may be adopted for sending the necessary information.

Estimated Schedule

The schedule below indicates the main procedures towards closing the Transaction and the respective implementation deadlines. Any adjustments that may be necessary will be duly and timely informed to the shareholders under the terms of the applicable legislation and regulations:

Date	Event
03/13/2025	Beginning of the Option Period. From the date on which the choice for Option 2 or Option 3 is made, the respective shares will be blocked until the Closing Date.
03/19/2025	End of the Option Period.
03/19/2025	Cut-off date for non-resident Investors who have exercised the Right of Withdrawal or chosen Option 2 or Option 3 to send the information and supporting documents required for the purposes of calculating and paying the IRRF.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

03/25/2025	Disclosure of Notice to Shareholders: (i) informing the results of the Option Period; (ii) informing the final exchange ratio and the final number of Serasa Redeemable Shares and BDRs to be issued; and (iii) confirming the date of payment of the reimbursement amount under the Withdrawal Right, the date of payment of the cash portion of the Redemption Price and the date of credit of the BDRs.
04/01/2025	Closing Date and last trade day of shares issued by the Company. The transaction will be concluded by means of the merger of shares of the Company, delivery of the Serasa Redeemable Shares and their redemption.
04/01/2025	Payment of the reimbursement amount under the Right of Withdrawal.
04/01/2025	Signing of the Closing Certificates, holding of the Closing RCA - Serasa and disclosure of a Material Fact informing of the closing of the Transaction
04/02/2025	First day of BDR trading on B3 (Option 2 and Option 3). On this date, the shares issued by the Company will have been merged and the Serasa Redeemable Shares, delivered within the Merger of Shares, will have already been redeemed.
04/03/2025	Settlement of the purchase and sale operations carried out on April 1st and availability of the Company's shareholder base on Closing.
04/04/2025	BDR credits on investors' statements.
04/04/2025	Cut-off date for non-resident Investors who have chosen Option 1 to send the necessary information and supporting documents for purposes of calculating and paying the IRRF.
04/04/2025	Cut-off date for investors that have chosen Option 3 to submit to the Bookkeeper the Bank Data Form together with the applicable documents.
04/06/2025	Beginning of the period for canceling BDRs to deliver shares issued by Experian, at the request of the investor.
04/11/2025	Payment of the cash portion of the Redemption Price for Option 1 and Option 3.
After April 11, 2025	Announcement of the auction of fractions of BDRs, which respective procedures and relevant applicable dates will be opportunity

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
CNPJ No. 03.802.115/0001-98
NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
B3 LISTED NM

	disclosed pursuant to the terms of the applicable law and regulation.
--	---

The Company will keep its shareholders and the market informed of relevant updates on the matters dealt with herein.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Publicly-held company
 CNPJ No. 03.802.115/0001-98
 NIRE 35.3.0037927-6



ClearSale

CLSA
 B3 LISTED NM

ANNEX I

OPTION PERIOD FORM

[Name], [full qualification], [by yourself] or [through the undersigned legal representatives], shareholder of **CLEAR SALE S.A.** ("Company"), whose shares are registered directly with Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeper"), I hereby express my interest in Option [2 // 3] granted to the Company's shareholders within the scope of the business combination of Serasa S.A. ("Serasa") and the Company ("Transaction"), submitting the information below so that the Bookkeeper may adopt the necessary measures to process the Option [2 // 3] after the implementation of the Transaction:

Number of Shares	Bank	Branch	Checking Account	Contact Phone(s)	Electronic Address (e-mail)

Attached to this form are the documents necessary to prove (i) ownership of the shares indicated above; and (ii) the signatory's powers.

Terms beginning with a capital letter shall have the meaning attributed to them in the notice to shareholders published by the Company on March 11, 2025, unless otherwise defined in this form.

For the time being, I subscribe.

[Shareholder or Representative]

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale



ANNEX II

BANK DATA FORM

[Name], [full qualification], [by yourself] or [through the undersigned legal representatives], shareholder of **CLEAR SALE S.A.** ("Company") choosing Option 3¹, hereby submit the bank data and other necessary information for Serasa Experian to send the Holback Report and make the payment of the Holdback Amount, if any, on the Release Date:

Bank	Branch	Checking Account	Other information necessary to enable the payment	Contact Phone(s)	Electronic Address (e-mail)

Attached to this form are the documents necessary to prove (i) ownership of the shares with which Option 3 has been chosen; and (ii) the signatory's powers.

Terms beginning with a capital letter shall have the meaning attributed to them in the notice to shareholders published by the Company on March 11, 2025, unless otherwise defined in this form.

For the time being, I subscribe.

[Shareholder or Representative]

1 Shareholder, please note that this form has the only purpose to inform the bank data and other registry data for payment of the Holdback Amount after the 5th anniversary as from the Closing Date. The choice of any Option (including, as the case may be, Option 3) shall be done by means of the channels specified in the Notice to Shareholders (Option Period Form – Annex I, shall your shares be registered before the Bookkeeper, or in accordance with the procedure made available by your Custody Agent, shall your shares be held in custody in the Central Depository of B3.

Renan Shigueo Ikemoto

Investor Relations Officer

ri@clear.sale

Annex III

TEMPLATE TO SEND IRRF INFORMATION

To

CLEAR SALE S.A. ("Clear Sale")

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, No. 939, Jacarandá, 3rd floor, Alphaville Industria
São Paulo, State of São Paulo, Brazil
CEP 06.460-040

Sent by e-mail on the present date

São Paulo, March [19], 2025

Ref.: Acquisition Cost – Non-Resident Investors

Dear Sirs,

[CUSTODIAN AGENT], enrolled with the Corporate Taxpayers Registry of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. [●], headquartered in the city of [●], State of [●], at [●], CEP [●], herein legally represented in accordance with its bylaws ("**Custodian Agent**"), in compliance with the Notice to Shareholders published on February 18, 2025, regarding the business combination between Serasa S.A. ("**Serasa**") and Clear Sale, hereby issues this notification to:

- (i) provide, in the form of the attached table (see **Annex A**), the list of shareholders who are non-residents of Brazil for tax purposes ("**Non-Resident Shareholders**"), legally represented in the country, who, at the closing of the Election Period, held shares issued by Clear Sale and who, during the Election Period, up until March 19, 2025, expressed their choice for Option 2 or Option 3, as well as the information regarding the average acquisition cost of such shares in Brazilian *Reais* (considering the historical exchange rate at the time of acquisition, if purchased in another currency) as of the date of the option election, as well as all relevant information regarding the Non-Resident Shareholders necessary for the calculation, withholding, and payment of income tax on any capital gains resulting from the referred business combination;
- (ii) declare that the information presented reflects the data contained in valid documentation and reliable records provided by the Non-Resident Shareholders, which have been verified and are hereby attested by the Custodian Agent and will remain in its custody for a minimum period of five (5) years, starting from January 1st, 2026, for the purpose of proving the information in case of an audit by the Brazilian Federal Revenue Service or other competent authorities;
- (iii) declare that it has the legitimacy, full authority, capacity, and power of representation to sign this correspondence (and declare the information contained herein); and
- (iv) declare that there are no legal or contractual impediments (and/or violations) to the issuance of this declaration.

In any event, any liability for a potential tax claim received by Serasa or Clear Sale due to insufficient payment of the withheld income tax (in Portuguese, *imposto de renda retido na fonte – IRRF*), including as a result of inconsistencies in the information provided by the Non-Resident Shareholders in this communication, shall be the exclusive responsibility of the Non-Resident Shareholder and its legal representative in Brazil.

Sincerely,

[CUSTODIAN AGENT]

ANNEX A

Tax Treatment in Brazil – Acquisition Cost – Non-Resident Investors

Dated March 10, 2025

CVM Code	Exchange Code	CPF/MF	Tax Residency (Country)	Classification under Joint Resolution No. 13 of December 3 rd , 2024? (Yes / No)	ISIN	Trading Code	Number of Shares	Average Acquisition Price (AAP) - BRL